



**medeiros<sup>2</sup>**  
administração judicial

# GRUPO ENGEMET

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Nº 1005857-55.2018.8.26.0268

## 11º RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO

Competência: Maio de 2024

# ÍNDICE



## Aspectos jurídicos

Cronograma processual  
Meios de recuperação



## Forma de pagamento dos credores



## Cumprimento do plano

Resumo  
Classe I – Trabalhistas  
Classe III – Quirografários  
Classe IV – ME/EPP



# INTRODUÇÃO

---

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado das empresas **ENGEMET AQUECIMENTOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. e ENERGETICA AQUECIMENTOS E SOLDAS ESPECIAIS LTDA. (GRUPO ENGEMET)**, que já estão em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados às informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.





**19/12/2018** - Ajuizamento do pedido de recuperação judicial



**11/02/2019** – Deferimento do processamento da recuperação judicial



**27/02/2019** - Publicação do deferimento no D.O.



**19/05/2019**- Apresentação do plano



**04/06/2019** - Publicação do 1º edital



**19/06/2019** - Prazo para apresentação de habilitações e divergências



**07/01/2020** - Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.



**12/07/2021** - Publicação do segundo edital



**26/07/2021** - Prazo de impugnação a relação de credores



**11/08/2021** - Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ



**08/03/2022** - Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ



**18/05/2022** - 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores



**25/05/2022** - 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores



**13/07/2022** - Continuação da AGC



**26/01/2023** - Homologação do PRJ e concessão da RJ



**26/01/2025** - Previsão de encerramento da recuperação judicial



# MEIOS DE RECUPERAÇÃO

---

O Plano de Recuperação Judicial aprovado prevê meios de recuperação, com foco nas seguintes áreas:

- ❖ Divisão de Patrimônio Humano: programas de treinamento e desenvolvimento para os colaboradores
- ❖ Divisão de Tecnologias e Sistemas: aprimorar os sistemas de informação
- ❖ Divisão de Negócios: estruturar a organização para atender as demandas de forma competitiva, por meio de identidade própria e diferenciada.
- ❖ Divisão Industrial / Pessoal do Campo: otimização dos controles e coordenação dos processos.
- ❖ Divisão de Controladoria: estabelecer, coordenar e manter um plano integrado para o controle das operações, medindo e acompanhando o desempenho.

O Grupo Engemet pretende com os investimentos realizados nas divisões acima para oferecer aos seus clientes os seguintes benefícios:

- ❖ Centrais de atendimento ativa, receptiva e diferenciada; preços competitivos; know-how específico; processos integrados, agilização de prazos, métodos de trabalho personalizados e qualidade.





# FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

| CONDIÇÕES DO PLANO          |                               |         |          |                       |                    |             |               |         |          |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------|-------------------------------|---------|----------|-----------------------|--------------------|-------------|---------------|---------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASSE                      | SUBCLASSE                     | DESÁGIO | CARÊNCIA | INÍCIO DOS PAGAMENTOS | FIM DOS PAGAMENTOS | Nº PARCELAS | PERIODICIDADE | JUROS   | CORREÇÃO | AMORTIZAÇÃO                                                                                          | OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Classe I - Trabalhista      | Até 150 salários mínimos      | Não     | -        | jan/23                | jan/24             | -           | -             | -       | -        | -                                                                                                    | Operação de Crédito, junto a Fundo de Investimento Imobiliário, com prazo de 120 meses e taxa em torno de 1,2% a.m., conforme pré acordado com o Fundo, sendo a Garantia da Operação Imóvel de titularidade do sócio da Empresa, avaliado em aproximadamente R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). |
|                             | Acima de 150 salários mínimos | 40%     | 24 meses | jan/25                | jan/33             | 8           | Anual         | 3% a.a. | TJSP     | 1º ao 4º Ano: 10% por ano do saldo devedor (40%)<br>5º ao 8º Ano: 15% por ano do saldo devedor (60%) | Carência de 24 meses, correção pela tabela do TJ SP desde 19 de dezembro de 2018 e juros de 3% ao ano, pagamento de forma anual, 10% do crédito do ano 1 ao ano 4 e 15% do ano 5 ao ano 8.                                                                                                                           |
| Classe III - Quirografários |                               | 40%     | 24 meses | jan/25                | jan/33             | 8           | Anual         | 3% a.a. | TJSP     | 1º ao 4º Ano: 10% por ano do saldo devedor (40%)<br>5º ao 8º Ano: 15% por ano do saldo devedor (60%) | Carência de 24 meses, correção pela tabela do TJ SP desde 19 de dezembro de 2018 e juros de 3% ao ano, pagamento de forma anual, 10% do crédito do ano 1 ao ano 4 e 15% do ano 5 ao ano 8.                                                                                                                           |
| Classe IV - ME e EPP        |                               | 40%     | 24 meses | jan/25                | jan/33             | 8           | Anual         | 3% a.a. | TJSP     | 1º ao 4º Ano: 10% por ano do saldo devedor (40%)<br>5º ao 8º Ano: 15% por ano do saldo devedor (60%) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

*\* Em acórdão proferido em 22/08/2023, que deu parcial provimento ao Agravo de Instrumento nº 2045437-30.2023.8.26.0000, foi determinada a substituição da Taxa Referencial pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e a incidência da correção monetária a partir o pedido de recuperação judicial*





# CUMPRIMENTO DO PLANO

|                             |                               |                       |                    |                  | ATUALIZAÇÃO EM MAIO DE 2024 |              |              |                                                                             |
|-----------------------------|-------------------------------|-----------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|--------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| CLASSE                      | Subclasse                     | INÍCIO DOS PAGAMENTOS | FIM DOS PAGAMENTOS | VALOR ATUALIZADO | PAGO                        | EM ATRASO    | A VENCER     | OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL                                        |
| Classe I - Trabalhista      | Até 150 salários mínimos      | jan/23                | jan/24             | 1.242.746,32     | -                           | 1.242.746,32 | -            | Os pagamentos devem iniciar a contar da publicação da homologação do plano. |
|                             | Acima de 150 salários mínimos | jan/25                | jan/33             | 870.685,05       | -                           | -            | 870.685,05   | Os pagamentos iniciarão em janeiro/2025, após o transcurso da carência      |
| Classe III - Quirografários | Aplicável a todos             | jan/25                | jan/33             | 1.553.134,73     | -                           | -            | 1.553.134,73 | Os pagamentos iniciarão em janeiro/2025, após o transcurso da carência      |
| Classe IV - ME e EPP        | Aplicável a todos             | jan/25                | jan/33             | 337.161,07       | -                           | -            | 337.161,07   |                                                                             |
| TOTAL                       |                               |                       |                    | 2.760.980,85     | -                           | 1.242.746,32 | 2.760.980,85 |                                                                             |
|                             |                               |                       |                    | 100,00%          | 0,00%                       | 45,01%       | 100,00%      |                                                                             |





# CUMPRIMENTO DO PLANO

Em decisão datada de 26/01/2023 sobreveio a homologação da proposta.

## Classe I - Trabalhistas

A classe reúne **42 credores** no valor total de **R\$2.113.431,37**, sendo que 02 credores estão alocados na condição acima de 150 salários mínimos, com os créditos na monta de **R\$870.685,05** e serão pagos conforme os quirografários, carência de 24 meses, deságio de 40% e pagamento em 8 parcelas anuais. Os credores até 150 salários mínimos somam **R\$1.242.746,32** e o prazo para o pagamento era entre janeiro/2023 e janeiro/2024, sendo os pagamentos condicionados a operação de Crédito, junto a Fundo de Investimento Imobiliário, com prazo de 120 meses e taxa em torno de 1,2% a.m., conforme pré acordado com o Fundo, sendo a Garantia da Operação Imóvel de titularidade do sócio da Empresa, avaliado em aproximadamente R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

Até maio/2024 a empresa não efetuou nenhum pagamento e não apresentou a referida captação de recursos para quitação da classe conforme determinado no modificativo do PRJ, assim o tem-se R\$1.242.746,32 em atraso. Ainda, durante reunião realizada em 06/03/2024, foi **explanando pela empresa que o seu entendimento é que o prazo ainda não está contando, contudo, foi informado que o PRJ está devidamente homologado desde o dia 26/01/2023, portanto, o prazo para pagamento da Classe I já está expirado**

## Classe III – Quirografários

A Classe III compreende **29 credores**, no valor total de **R\$ 1.553.134,73**, possui carência de 24 meses da homologação do PRJ, com prazo de pagamento das 08 parcelas anuais, entre fevereiro/2025 e fevereiro/2033, com deságio de 40%, correção pela TR e juros de 3% ao ano sobre cada parcela corrigida.

## Classe IV – ME's e EPP's

A Classe IV compreende **13 credores**, no valor total de **R\$ 337.161,07**, possui carência de 24 meses da homologação do PRJ, com prazo de pagamento das 08 parcelas anuais, entre fevereiro/2025 e fevereiro/2033, com deságio de 40%, correção pela TR e juros de 3% ao ano sobre cada parcela corrigida.





| CLASSE I                                                                       |             |           |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|------------|
| Credor                                                                         | Valor da RJ | Pagamento | Saldo      |
| ADAZIEL NERY DOS SANTOS                                                        | 11.178,24   | -         | 11.178,24  |
| ADRIANA ALVES DA SILVA                                                         | 38.069,21   | -         | 38.069,21  |
| ADRIEL ROBERTO FERREIRA                                                        | 46.015,30   | -         | 46.015,30  |
| ALESSANDRO CHERVENSKI SANTOS                                                   | 15.892,05   | -         | 15.892,05  |
| ALEXANDRE CORDEIRO                                                             | 33.933,62   | -         | 33.933,62  |
| ALVIMAR DA LUZ DIAS                                                            | 4.685,30    | -         | 4.685,30   |
| ANA PAULA KAUER                                                                | 2.462,44    | -         | 2.462,44   |
| APARECIDO CAETANO DE LIMA                                                      | 9.973,47    | -         | 9.973,47   |
| CELSO PEREIRA DE CARVALHO                                                      | 7.004,24    | -         | 7.004,24   |
| CLAUDIO CARDOSO DA SILVA                                                       | 45.055,42   | -         | 45.055,42  |
| CRISTIANO BEZERRA DA SILVA                                                     | 321.613,16  | -         | 321.613,16 |
| DIMAS DE SOUZA LOPES                                                           | 129.924,00  | -         | 129.924,00 |
| EDSON DA SILVA ARAUJO                                                          | 8.586,19    | -         | 8.586,19   |
| EDSON SILVA LIMA, ZULMA MARIA MARTINS GOMES SILVA LIMA E RENATO SORROCE ZOUAIN | 54.907,18   | -         | 54.907,18  |
| FRANCISCO ASSIS MELO SOUSA                                                     | 24.000,00   | -         | 24.000,00  |
| GEORGE DOS SANTOS MENDES                                                       | 53.974,68   | -         | 53.974,68  |
| GIVANILDO DEMESIO DA SILVA                                                     | 8.346,01    | -         | 8.346,01   |
| GLEDSON VIEIRA DE LIMA                                                         | 5.665,81    | -         | 5.665,81   |
| HENRIQUE TEIXEIRA RANGEL                                                       | 4.509,95    | -         | 4.509,95   |
| JANDERSON ALBERTO RIBEIRO DA SILVA                                             | 6.648,10    | -         | 6.648,10   |
| JEFERSON CLAUDIO CAMARGOS DOS SANTOS                                           | 40.690,86   | -         | 40.690,86  |
| JIRLON PEREIRA BARROSO                                                         | 75.165,86   | -         | 75.165,86  |
| JOSÉ CLAUDIO REZENDE BEZERRA                                                   | 18.532,22   | -         | 18.532,22  |
| JOSE AILSON FEITOSA DOS SANTOS                                                 | 45.324,46   | -         | 45.324,46  |
| JOSE AILTON FEITOSA DOS SANTOS                                                 | 155.176,89  | -         | 155.176,89 |
| JOSE FRANCISCO DE PAULA                                                        | 549.071,89  | -         | 549.071,89 |
| LETÍCIA COSTABILE LIVRAMENTO                                                   | 51.536,95   | -         | 51.536,95  |
| LETICIA GABRIELY OLIVEIRA GALINDA                                              | 9.580,62    | -         | 9.580,62   |
| LUIZ FERNANDES PEDERZINI GUIMARÃES                                             | 30.587,13   | -         | 30.587,13  |
| MARCELO GOMES PINHÃO                                                           | 37.445,40   | -         | 37.445,40  |
| MARCOS CESAR MEDEIRA COUTINHO                                                  | 6.750,00    | -         | 6.750,00   |
| MARCOS FELIX DE MOURA                                                          | 1.819,00    | -         | 1.819,00   |
| MOISES HERMENEGILDO PEREIRA                                                    | 78.702,38   | -         | 78.702,38  |
| PAULO SOARES                                                                   | 21.787,92   | -         | 21.787,92  |
| REGIANE MARA BARBOSA                                                           | 2.658,31    | -         | 2.658,31   |
| RICARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO                                                  | 15.773,98   | -         | 15.773,98  |
| ROBERCIO EUZEBIO BARBOSA BRAGA                                                 | 1.727,37    | -         | 1.727,37   |
| SEBASTIAO MORAIS DOS SANTOS                                                    | 24.636,17   | -         | 24.636,17  |
| SERGIO LUIZ FERREIRA PINTO                                                     | 54.126,28   | -         | 54.126,28  |
| THIAGO ALVES DO NASCIMENTO                                                     | 54.126,28   | -         | 54.126,28  |
| VADEILDO FERREIRA DE SOUSA                                                     | 4.107,53    | -         | 4.107,53   |
| VALDEMIR TEIXEIRA FRANCO                                                       | 1.659,50    | -         | 1.659,50   |

| CLASSE III                                      |            |           |            |
|-------------------------------------------------|------------|-----------|------------|
| Credor                                          | Valor RJ   | Pagamento | Saldo      |
| APTO SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA         | 11.452,00  | -         | 11.452,00  |
| ARGONSOLDAS COMERCIAL LTDA                      | 8.912,25   | -         | 8.912,25   |
| AUDIO LIFE FONOAUDIOLOGIA LTDA                  | 10.946,72  | -         | 10.946,72  |
| BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA               | 10.026,50  | -         | 10.026,50  |
| BANCO BRADESCO S/A                              | 60.765,28  | -         | 60.765,28  |
| C4M SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO           | 2.800,00   | -         | 2.800,00   |
| CIDAL SANDRINI TAILOR                           | 26.495,00  | -         | 26.495,00  |
| EIKAL FERRAMENTAS ELETRICAS E PNEUMATICAS       | 5.853,80   | -         | 5.853,80   |
| ELETROSOLDA LOGISTICA E IMPORTACAO LTDA         | 7.397,31   | -         | 7.397,31   |
| ENDETEC ENSAIOS NAO DESTRUTIVOS TECNICOS EIREL  | 2.000,00   | -         | 2.000,00   |
| ENGESOLDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA             | 8.404,58   | -         | 8.404,58   |
| HOTEL MENEGON LTDA                              | 10.096,20  | -         | 10.096,20  |
| HOTEL MORADA DO SOL ARAXA LTDA                  | 24.688,21  | -         | 24.688,21  |
| HOTWORK BRASIL                                  | 5.480,00   | -         | 5.480,00   |
| JAUSOLDA COMERCIAL - EIRELI                     | 1.262,86   | -         | 1.262,86   |
| LIFE HOTELS LTDA                                | 36.248,00  | -         | 36.248,00  |
| LOCARES LOCAÇÕES LTDA                           | 950        | -         | 950,00     |
| LOTUFO MAQUINAS E ELETRODOS LTDA                | 10.331,26  | -         | 10.331,26  |
| MARCO ZERO CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 3.602,00   | -         | 3.602,00   |
| NOTRE DAME SEGURADORA S/A                       | 235.478,18 | -         | 235.478,18 |
| PLINIO LEOPOLDO BRANDT                          | 960.347,39 | -         | 960.347,39 |
| POUSADA E HOTEL RIO MUCURI LTDA                 | 15.175,34  | -         | 15.175,34  |

|                                                  |           |   |           |
|--------------------------------------------------|-----------|---|-----------|
| SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL             | 4.614,10  | - | 4.614,10  |
| SOLD ARC ELETRODOS SOLDAS E ABRASIVOS LTDA       | 12.906,06 | - | 12.906,06 |
| SOLDALIDER LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA | 55.960,16 | - | 55.960,16 |
| SOLDAS BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA       | 3.748,50  | - | 3.748,50  |
| UNIDAS LOCADORA DE VEAACULOS LTDA                | 15.079,75 | - | 15.079,75 |
| UNIDAS S.A                                       | 313,28    | - | 313,28    |
| YORGOS AMBIENTAL LTDA                            | 1.800,00  | - | 1.800,00  |

| CLASSE IV                                              |            |           |            |
|--------------------------------------------------------|------------|-----------|------------|
| Credor                                                 | Valor RJ   | Pagamento | Saldo      |
| CASSOLA - EDITORA E TREINAMENTOS LTDA                  | 6.173,58   | -         | 6.173,58   |
| CENTROVENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME             | 8.200,00   | -         | 8.200,00   |
| E. A. ROCHA - RESTAURANTE - ME                         | 26.321,47  | -         | 26.321,47  |
| HOTEL COLONIAL AQUARIUS                                | 8.363,63   | -         | 8.363,63   |
| HOTEL ELIANA LTDA - ME                                 | 3.432,50   | -         | 3.432,50   |
| MHR MARQUETTI HOTEL E RESTAURANTE LTDA - ME            | 12.996,50  | -         | 12.996,50  |
| NENIR GUIRRA REIS CALCADO - ME                         | 8.416,87   | -         | 8.416,87   |
| OUROTUR ORGANIZACAO LTDA - EPP                         | 75.212,72  | -         | 75.212,72  |
| POUSADA VITORIA LTDA - ME                              | 10.000,00  | -         | 10.000,00  |
| REDE DOMUS HOTEL LTDA - ME                             | 12.333,00  | -         | 12.333,00  |
| RESTAURANTE CASA DA VOVO LTDA - ME                     | 14.296,58  | -         | 14.296,58  |
| SECURITY TECNOLOGIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME | 3.600,00   | -         | 3.600,00   |
| VCA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME                        | 147.814,22 | -         | 147.814,22 |